



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 57/2021 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.018988/2021-41

Santo André-SP, 29 de setembro de 2021.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação; e

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 007, de 18 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o mérito extensionista da ação intitulada "Gênero e Poder Local - Políticas Públicas, Ação e Participação", coordenada pela Profª. Arlene Martinez Ricoldi.

Art. 2º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes da Emenda Individual nº 39080005, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 4º Este Ato Decisório deverá ser homologado pelo CEC em sua V sessão ordinária de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/09/2021 16:23)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/09/2021** e o código de verificação: **6eae91c76b**